

**Biênio 2013/2015**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e quinze, no Auditório da Associação Comercial de Santos, sito à Rua XV de Novembro, número 137, no Centro Histórico, Santos, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), biênio 2013-2015. Estavam presentes: os senhores Nelson Gonçalves de Lima Júnior e José Marques Carrigo e a senhora Renata Fagundes dos Santos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), o senhor Dílson Miyahira da secretaria Municipal de Estrutura e Edificações (SIEDI), a senhora Yedda Cristina Moreira Sadocco da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Marítimos (SEPORT), a senhora Ângela Sento Sé da Procuradoria Geral do Município (PGM), a senhora Romilda Lorenzo Gomes Timan da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), a senhora Tânia Mara da Silva Mota Moro Ouvidoria Pública Municipal (OPM), a senhora Sonia Maria Luz da COHAB-ST, o senhor Marcos Pellegrini Bandini do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), a senhora Maria Margarida Souza Teles do Conselho Municipal de Habitação (CMH), o senhor Vanderlei Hassan do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos (CONDEPASA), o senhor Augusto Muniz Campos da Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM), o senhor Luiz Augusto Cezar de Andrade da Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP), o senhor Antonio Fernandes Ozores da Delegacia Sindical da Baixada Santista do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (DESIBAS), o senhor Claudio Querido Abdala do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), o senhor Cláudio Augusto Querido Abdala do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), o senhor Edmundo Amaral Neto do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação de Imóveis do Estado de São Paulo (SECOVI), o senhor Ribamar Batista da Silva e a senhora Rosana Salzedas do Conselho Municipal de Entidades de Bairros (COMEB), a senhora Clarissa Duarte de Castro Souza da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), a senhora Rosana Murinelly Gomes Spinola da Universidade Monte Serrat (UNIMONTE), o senhor Márcio Calves da Associação Comercial de Santos (ACS) e a senhora Ana Rita Ribeiro da Silva do Movimento de Moradias. Ausências justificadas: a senhora Marise Céspedes Tavolaro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM). Também presente os convidados: os senhores Delchi Migotto Neto e Luiz Henrique Pedron da CET; Silmar de Paulo SECULT, Marina Ferarri da SEDURB; Pacita Lopes Franco do gabinete no vereador Edvaldo Stanislau; Luiz Pereira dos Santos do movimento de moradias do Orquidário; Paulo Futelli da SMS; Alaine Marta Braz da UNIMES. O presidente Nelson Gonçalves de Lima Júnior abriu os trabalhos e agradeceu a presença de todos. Dando continuidade, consultou os membros do CMDU sobre a aprovação da ata da reunião anterior, previamente enviada por e-mail. Como não houve manifestação contrária, a mesma foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo com a ordem do dia, o presidente Nelson passou ao segundo item da pauta e solicitou a senhora Marina Ferrari da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), que fizesse uso da palavra. A senhora Marina Ferrari fez menção ao grupo técnico de trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana. Em seguida, a senhora Marina Ferrari deu início a apresentação onde especificou cada etapa da proposta como: Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001: Art.41 - "§2o No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido. Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei Federal nº 12.587/2012 : Art. 24 - " §1o: Em Municípios acima de 20.000 (vinte mil) habitantes e em todos os demais obrigados, na forma da lei, à elaboração do plano diretor, deverá ser elaborado o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com

os respectivos planos diretores ou neles inserido". §3º O Plano de Mobilidade Urbana deverá ser integrado ao plano diretor municipal, existente ou em elaboração, no prazo máximo de 3 (três) anos da vigência desta Lei". §4º Os Municípios que não tenham elaborado o Plano de Mobilidade Urbana na data de promulgação desta Lei terão o prazo máximo de 3 (três) anos de sua vigência para elaborá-lo. Findo o prazo, ficam impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana até que atendam à exigência desta Lei". Fez referência a abrangência e revisão; aos princípios legais; elencou as Diretrizes e objetivos; fez destaque aos Objetivos Gerais do Plano de Mobilidade Urbana recomendando: 1. IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL, RECONHECENDO A INTERDEPENDÊNCIA ENTRE OS TRANSPORTES, A SAÚDE, O AMBIENTE E O DIREITO A CIDADE; 2. EFICIÊNCIA, EFICÁCIA, EFETIVIDADE E EQUIDADE NA CIRCULAÇÃO URBANA E REGIONAL; 3. JUSTA DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS E ÔNUS DECORRENTES DO USO DOS DIFERENTES MODOS E SERVIÇOS; 4. GESTÃO DEMOCRÁTICA E CONTROLE SOCIAL DO PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA. Demonstrou os Indicadores tais como: 1. Implantação da Mobilidade Urbana Sustentável: 1.1) Reduzir a distância dos deslocamentos e de utilização do transporte individual motorizado e promover meios de transportes coletivos acessíveis a todos, a preços módicos; 1.2) Aumentar a parcela de viagens realizadas em transportes públicos, a pé ou de bicicleta; 1.3) desenvolver e manter uma boa infraestrutura para locomoção de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida, com calçadas e travessias adequadas; 1.4) Acelerar a transição para veículos menos poluentes; 1.5) Reduzir o impacto dos transportes sobre o ambiente e a saúde pública e 1.6) Garantir a segurança nos deslocamentos das pessoas. 2. Eficiência, Eficácia, efetividade e equidade na circulação urbana e regional: 2.1) Priorizar a adequação do sistema viário estrutural visando eficiência, eficácia e efetividade da circulação urbana; 2.2) Disciplinar a circulação de cargas no município de forma a superar a interferência no sistema viário interurbano; 2.3) Estabelecer um sistema de transporte coletivo integrado, física, operacional e tarifariamente; 2.4) Incentivar a integração intermodal no transporte de cargas e de passageiros; 2.5) Garantir, nos planos de regularização fundiária e urbanística, o acesso de veículos de transporte coletivo aos assentamentos abrangidos; 2.6) Integrar os projetos e planos afetos à mobilidade urbana de pessoas e cargas àqueles dos municípios limítrofes às diretrizes de mobilidade metropolitana; 2.7) Garantir a eficiência, eficácia, efetividade e qualidade na prestação dos serviços de transporte urbano. 3. Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes dos usos dos diferentes modos e serviços: 3.1) Incentivar a iniciativa privada a viabilizar a implantação de projetos de mobilidade urbana; 3.2) Garantir a contra partida dos agentes públicos ou privados no que se refere às atividades e obras viárias e seus impactos negativos; 3.3) Regulamentar estacionamentos públicos e privados de forma a evitar o impacto na circulação urbana e garantir o uso equânime do espaço público; 3.4) Distribuição dos custos dos sistemas de transporte. 4. Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da política municipal de mobilidade urbana: 4.1) Instrumentalizar Conselhos Municipais, Organizações Sociais e Órgãos da Administração Municipal de forma a garantir a participação popular no monitoramento do Plano Municipal de Mobilidade Urbana. Abordou sobre a Metodologia com o demonstrativo do diagnóstico dos indicadores indicadores, metas, ações e prazos: curto, médio e longo. *Ao término da apresentação a senhora Marina Ferrari informou ao colegiado que a referida apresentação estará disponibilizada através dos e-mails, que será enviada pela secretária executiva do CMDU, a senhora Simone Bernardo Gonçalves. Em seguida, foi aberta a palavra à plenária e o senhor Claudio Abdala do IAB solicitou a palavra e fez menção quanto a maiores esclarecimentos referente aos prazos e questionou qual a seria as consequências pelo não cumprimento. O presidente Nelson Gonçalves solicitou a palavra e esclareceu ao senhor Claudio Abdala que as penalidades*

contrato. Seguindo a ordem do dia o presidente Nelson Gonçalves passou ao terceiro item da pauta, assuntos gerais e a senhora Clarissa da UNISANTA sugeriu a divulgação da proposta apresentada para viabilizar sugestões e não havendo mais nenhuma manifestação, o presidente Nelson Gonçalves de Lima Júnior agradeceu a presença de todos e às onze horas e quarenta e cinco minutos, deu os trabalhos por encerrados. Eu, Simone Bernardo Gonçalves Simone Bernardo Gonçalves lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Nelson Gonçalves de Lima Júnior  
Nelson Gonçalves de Lima Júnior  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.